



Decreto Nº 3130 - de 06 de Novembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.91.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	5.891,55
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.891,55
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	5.891,55
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.891,55

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.891,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Novembro de 2025



Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

